

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

ILHEUS - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Objeto:

SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS PJ DE ILHÉUS, PJ DE CANAVIEIRAS, PJ DE URUÇUCA E PJ DE ITACARÉ.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS PJ DE ILHÉUS, ITACARÉ, URUÇUCA E CANAVIEIRAS

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MICRO FRIO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO

1-Valor Total (R\$):

9.500,00

Proposta 2:

2-Item:

MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS PJ DE ILHÉUS, ITACARÉ, URUÇUCA E CANAVIEIRAS

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RESFRIMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA

2-Valor Total (R\$):

11.900,00

Proposta 3:

3-Item:

MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS PJ DE ILHÉUS, ITACARÉ, URUÇUCA E CANAVIEIRAS

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ROMEU XAVIER SANTOS

3-Valor Total (R\$):

13.200,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MICRO FRIO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO

1-Endereço:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 301, TÉRREO, PONTAL, ILHÉUS/BA

1-CPF/CNPJ:

36440252000189

1-Valor (R\$):

9.500,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 17/04/2023, às 15:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635884** e o código CRC **2C38F2B2**.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto <i>SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA E PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.</i>
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A) SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; B) HIGIENIZAÇÃO ANUAL, AFIM DE RETIRAR IMPUREZAS E GERMES; C) PARA UM AR MAIS SAUDÁVEL, ECONOMIA DE ENERGIA, MAIOR VIDA ÚTIL DO APARELHO E AUMENTO DA EFICIÊNCIA.
1.4 JUSTIFICATIVA : <u>QUANTITATIVO(S)</u> DEFINIDO(S)	<i>O QUANTITATIVO É BASEADO NOS APARELHOS INSTALADOS NAS Pj DE ILHÉUS, PJ DE CANAVIEIRAS, PJ DE URUÇUCA E PJ DE ITACARÉ.</i>



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:	
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:	
	➤ 2 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 08 dias Úteis Corridos

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

SEDES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS, SITUADA NA AVENIDA VEREADOR MARCUS PAIVA, 480, CIDADE NOVA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (73) 3231-1212 e cristine@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: *de segunda a sexta feira*
- Horários para execução: *8h as 12h /14h as 18h*
- Condições especiais adicionais:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<input type="checkbox"/>	B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO , contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i> , isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 08 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 08 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: *ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADM*

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)
- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas

____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

**3.4 CONDIÇÕES
E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5
POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATA
ÇÃO**

**ESCOLHER
UMA OPÇÃO**
(*Marcar com X*):

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

**3.6 CONDIÇÕES
DE PAGAMENTO**

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação ofici-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

al de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i> <input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônica



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

	<p>co</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações
--	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS . Indicar:
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS					
Quantidad e	Modelo/tipo	Tombo	Serviço	Preço unitário	Preço total
04 (quatro)	Condicionador de Ar de janela	1) 041.020.015.0328 2) 041.020.015.0428 3) 041.020.017.0329 4) 041.020.018.0394	Limpeza e manutenção preventiva	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
11 (omze)	Condicionador de Ar Split	041.020.007.0019 041.020.007.0182 041.020.028.0036 041.020.028.0037 041.020.028.0038 041.020.029.0020 041.020.029.0039 041.020.029.0085 041.020.030.0013 041.020.030.0054 041.020.031.0004	Limpeza e manutenção preventiva	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
01 (um)	Condicionador de Ar Split	041.020.030.0054	Substituição do motor	R\$ 700,00	R\$ 700,00
01 (um)	Condicionador de Ar Split	041.020.031.0004	Substituição do capacitor	R\$ 300,00	R\$ 300,00
01 (um)	Condicionador de Ar Split	041.020.030.0147	Instalação	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA					
01 (um)	Condicionador de Ar Split		Limpeza e manutenção preventiva	R\$ 500,00	R\$ 500,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS					
03 (três)	Condicionador de Ar de janela		Limpeza e manutenção preventiva	R\$ 500,00	R\$ 1500,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ					
01 (um)	Condicionador de Ar Split		Limpeza e manutenção preventiva	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL					9.500,00

Comunicação Interna nº 11 / ILHÉUS - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 12 de abril de 2023.

De: Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus

Para: Superintendência Administrativa

Assunto: DL de Higienização, Manutenção e Instalação de Ar Condicionado

Senhor Superintendente,

Cumprimento-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação, por dispensa de licitação, para a execução do serviço de manutenção, higienização e instalação de ar condicionado, nas Promotorias de Justiça de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras, Promotoria de Justiça de Uruçuca e Promotoria de Justiça de Itacaré, conforme orçamento anexo.

Ressaltamos, no ensejo, que a solicitação de autorização para dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Justifica-se a necessidade dos serviços, objeto desta solicitação, em razão da necessidade de manutenção anual dos aparelhos de ar condicionado.

Por fim, informamos que as servidoras Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677 Liliane de Andrade Santos, matrícula 352.231 serão respectivamente, Fiscal e Suplente, do contrato acima.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maynna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça/Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Maynna Ferreira Ribeiro** em 17/04/2023, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635887** e o código CRC **24C5F65E**.

MICRO FRIO ELETROREFRIGERAÇÃO
 Rua Barão do Rio Branco, – Térreo, Pontal – Ilhéus/BA
 Telefone (73)988481080

Ilhéus, 13 de abril de 2023.
 *.

Ministério Público de Ilhéus
 Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova, Ilhéus/BA

Conforme solicitação, segue orçamento referente aos serviços abaixo discriminados:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS					
Quantidade	Modelo/tipo	Tombo	Serviço	Preço unitário	Preço total
04 (quatro)	Condicionador de Ar de janela	041.020.015.0328 041.020.015.0428 041.020.017.0329 041.020.018.0394	Limpeza e manutenção preventiva	R\$300,00	R\$1.200,00
11 (onze)	Condicionador de Ar Split	041.020.007.0019 041.020.007.0182 041.020.028.0036 041.020.028.0037 041.020.028.0038 041.020.029.0020 041.020.029.0039 041.020.029.0085 041.020.030.0013 041.020.030.0054 041.020.031.0004	Limpeza e manutenção preventiva	R\$300,00	R\$3.300,00
01 (um)	Condicionador de Ar Split	041.020.030.0054	Substituição do motor	R\$700,00	R\$700,00
01 (um)	Condicionador de Ar Split	041.020.031.0004	Substituição do capacitor	R\$300,00	R\$300,00

01 (um)	Condicionador de Ar Split	041.020.030.0147	Instalação	R\$1.500,00	R\$1.500,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA					
01 (um)	Condicionador de Ar Split		Limpeza e manutenção preventiva	R\$500,00	R\$500,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS					
03 (três)	Condicionador de Ar de janela		Limpeza e manutenção preventiva	R\$500,00	R\$1.500,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ					
01 (um)	Condicionador de Ar Split		Limpeza e manutenção preventiva	R\$500,00	R\$500,00
			TOTAL		R\$9.500,00

Valor total do serviço R\$ Nove mil e quinhentos reais.

Forma de pagamento: Empenho

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de conclusão do serviço: 08 (oito) dias úteis

Micro Frio Elétrica e Refrigeração
CNPJ: 36.440.252/0001-89



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF

ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE [REDACTED]

CNPJ **Data de Abertura**
36.440.252/0001-89 20/02/2020

Nome Empresarial
ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520

Nome Fantasia
MICRO FRIO ELETROREFRIGERACAO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente **Data da Situação Cadastral**
ATIVA 20/02/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
45654-510	RUA BARAO DO RIO BRANCO	301	TERREO
Bairro	Município	UF	
PONTAL	ILHEUS	BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/02/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.440.252/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2020
NOME EMPRESARIAL ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE [REDACTED]			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICRO FRIO ELETROREFRIGERACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO 301	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.654-510	BAIRRO/DISTRITO PONTAL	MUNICÍPIO ILHEUS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIOCARLOSLAVIGNE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 8848-1080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **10:21:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.440.252/0001-89

Certidão nº: 3904715/2023

Expedição: 27/01/2023, às 09:19:08

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.440.252/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE 58593152520
CNPJ: 36.440.252/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:46 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **D57C.219F.903B.DAA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232204932

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	36.440.252/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DECLARAÇÃO

MICRO FRIO ELETROREFRIGERAÇÃO , inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.0252/0001-89 declara para os devidos fins, que pelo fato da empresa ser optante do regime tributário MEI e não possuir nenhum funcionário registrado, a mesma não tem inscrição de FGTS, conforme documento anexo.

MICRO FRIO ELETROREFRIGERAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS****CENTRAL DE TRIBUTOS**

R. PRADO VALADARES, 147 - CENTRO
ILHÉUS - BA - CEP: 45653-380
FONE(S): 073 3231-5670
CNPJ/MF: 13.672.597/0001-62

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**Nº** 09633**PROCESSO Nº:****ANO:****NOME OU RAZÃO SOCIAL**

ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE

CNPJ/CPF:

36.440.252/0001-89

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 301, PONTAL - ILHÉUS-BA, CEP: 45654-510

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0910782/3

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 933E89B2

EMITIDA ÀS 15:45:03 DO DIA 12/04/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/>

VÁLIDA ATÉ 12/05/2023.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS, 12 de Abril de 2023

REFRIMAG REFRIGERAÇÃO LTDA
 Rua Joana Angélica, – Centro – Ilhéus/BA

Ilhéus, 13 de abril de 2023.

Ministério Público de Ilhéus
 Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova, Ilhéus/BA

Conforme solicitação, segue orçamento referente aos serviços abaixo discriminados:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS					
Quantidade	Modelo/tipo	Tombo	Serviço	Preço unitário	Preço total
04 (quatro)	Condicionador de Ar de janela	041.020.015.0328 041.020.015.0428 041.020.017.0329 041.020.018.0394	Limpeza e manutenção preventiva	R\$400,00	R\$1.600,00
11 (onze)	Condicionador de Ar Split	041.020.007.0019 041.020.007.0182 041.020.028.0036 041.020.028.0037 041.020.028.0038 041.020.029.0020 041.020.029.0039 041.020.029.0085 041.020.030.0013 041.020.030.0054 041.020.031.0004	Limpeza e manutenção preventiva	R\$350,00	R\$3.850,00
01 (um)	Condicionador de Ar Split	041.020.030.0054	Substituição do motor	R\$800,00	R\$800,00
01 (um)	Condicionador de Ar Split	041.020.031.0004	Substituição do capacitor	R\$450,00	R\$450,00

01 (um)	Condicionador de Ar Split	041.020.030.0147	Instalação	R\$1.900,00	R\$1.900,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA					
01 (um)	Condicionador de Ar Split		Limpeza e manutenção preventiva	R\$600,00	R\$600,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS					
03 (três)	Condicionador de Ar de janela		Limpeza e manutenção preventiva	R\$700,00	R\$2.100,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ					
01 (um)	Condicionador de Ar Split		Limpeza e manutenção preventiva	R\$600,00	R\$600,00
			TOTAL	R\$11.900,00	

Valor total do serviço R\$ Onze mil e novecentos reais.

Forma de pagamento: Empenho

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de conclusão do serviço: 08 (oito) dias úteis

Resfrimág Refrigeração Ltda
CNPJ: 03.460858/0001-27



ROMEU XAVIER SANTOS
Rua Nildes Sena, – Conquista – Ilhéus/BA

Ilhéus, 13 de abril de 2023.
*.

Ministério Público de Ilhéus
Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova, Ilhéus/BA

Conforme solicitação, segue orçamento referente aos serviços abaixo discriminados:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS					
Quantidade	Modelo/tipo	Tombo	Serviço	Preço unitário	Preço total
04 (quatro)	Condicionador de Ar de janela	041.020.015.0328 041.020.015.0428 041.020.017.0329 041.020.018.0394	Limpeza e manutenção preventiva	R\$450,00	R\$1.800,00
11 (onze)	Condicionador de Ar Split	041.020.007.0019 041.020.007.0182 041.020.028.0036 041.020.028.0037 041.020.028.0038 041.020.029.0020 041.020.029.0039 041.020.029.0085 041.020.030.0013 041.020.030.0054 041.020.031.0004	Limpeza e manutenção preventiva	R\$400,00	R\$4.400,00
01 (um)	Condicionador de Ar Split	041.020.030.0054	Substituição do motor	R\$850,00	R\$850,00
01 (um)	Condicionador de Ar Split	041.020.031.0004	Substituição do capacitor	R\$450,00	R\$450,00

01 (um)	Condicionador de Ar Split	041.020.030.0147	Instalação	R\$2.000,00	R\$2.000,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA					
01 (um)	Condicionador de Ar Split		Limpeza e manutenção preventiva	R\$650,00	R\$650,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS					
03 (três)	Condicionador de Ar de janela		Limpeza e manutenção preventiva	R\$800,00	R\$2.400,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ					
01 (um)	Condicionador de Ar Split		Limpeza e manutenção preventiva	R\$650,00	R\$650,00
			TOTAL		R\$13.200,00

Valor total do serviço R\$ Treze mil e duzentos reais.
 Forma de pagamento: Empenho
 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 Prazo de conclusão do serviço: 08 (oito) dias úteis

Romeu Xavier Santos
CNPJ: 35.909.004/0001-71



Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

24

Saldo Orçamentário:

9.550,00

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

CRISTINE COELHO MARQUES

Responsável pela Unidade Gestora:

MAYANNA FERREIRA RIBEIRO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

3



Documento assinado eletronicamente por Cristine Coelho Marques em 17/04/2023, às 15:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P�blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0639933 e o código CRC 05972901.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para Superintendência de Gestão Administrativa, para análise e deliberação.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, para a execução do serviço de manutenção, higienização e instalação de ar condicionado, nas Promotorias de Justiça de Ilhéus, Promotoria de Justiça de Canavieiras, Promotoria de Justiça de Uruçuca e Promotoria de Justiça de Itacaré,

Serão fiscal e suplemente do contrato, as servidoras Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677 e Liliane de Andrade Santos, matrícula 352.231, respectivamente.

Por fim, informamos que este Ordenador de despesas está ciente e de acordo com a contratação do serviço acima mencionado.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça/Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Mayanna Ferreira Ribeiro** em 17/04/2023, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0635893** e o código CRC **5DD0B9B2**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE**, CNPJ **36.440.252/0001-89**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0640791), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.p.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 18/04/2023, às 13:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640714** e o código CRC **28EC19C5**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos ausência de assinatura na Declaração 0639950.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



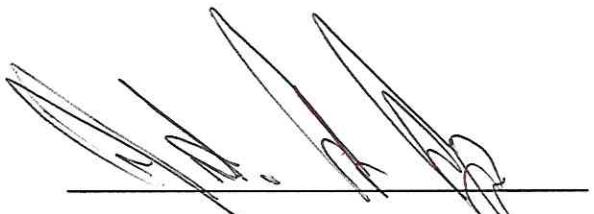
Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 18/04/2023, às 13:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640777** e o código CRC **14405E1C**.

DECLARAÇÃO

MICRO FRIO ELETROREFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.440.0252/0001-89 declara para os devidos fins, que pelo fato da empresa ser optante do regime tributário MEI e não possuir nenhum funcionário registrado, a mesma não tem inscrição de FGTS, conforme documento anexo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'MICRO FRIO ELETROREFRIGERAÇÃO', is written over a horizontal line.

MICRO FRIO ELETROREFRIGERAÇÃO

DESPACHO

Encaminho expediente com declaração 0641707 devidamente assinada.

Cristine Coelho Marques
Gerente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 19/04/2023, às 11:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0641709** e o código CRC **0B1E1EDB**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, para prestação de serviços de limpeza e manutenção de ar condicionado para as Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras, Uruçua e Itacaré.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE**, pelo preço proposto de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** equivalente a 12 (doze) meses de prestação de serviço, conforme proposta 0639747.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Por fim, e considerando:

1. Que o presente expediente foi instruído após o dia 31/03/2023;
2. A publicação da Medida Provisória Nº 1.167/2023 (que alterou a redação do artigo 191 e do artigo 193 da Lei nº 14.133/2021 com a consequente prorrogação da vigência dos regimes jurídicos anteriores à referida legislação, até o dia 30 de dezembro de 2023) ocorrida no dia 30/03/2023, data posterior à publicação do Ato Normativo nº 012/2023 deste Ministério Pùblico do Estado da Bahia;
3. A exigência contida no art. 2º, §2º, do Ato Normativo nº 12/2023, que autorizava a contratar com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005, desde que a autorização da contratação fosse devidamente publicada até o dia 31 de dezembro de 2023;
4. Que está em curso a alteração do Ato Normativo nº 012/2023.

Encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 20/04/2023, às 11:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642544** e o código CRC **D026D829**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **ANTONIO CARLOS SANTOS LAVIGNE**, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) equivalente a 12 (doze) meses de prestação de serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado para as Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras, Uruçuca e Itacaré.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 24/04/2023, às 09:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642967** e o código CRC **E85B4465**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de limpeza e manutenção de ar condicionado para as Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras, Uruçuca e Itacaré pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0642967) em 24/04/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/04/2023, às 11:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644059** e o código CRC **C3C1CFCC**.

MANIFESTAÇÃO

Reabrimos o presente expediente para anexar a publicação da autorização para a contratação por dispensa de licitação no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.327 do dia 09/05/2023, conforme anexo 0658714.

Em tempo, não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o expediente nesta unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 09/05/2023, às 08:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0657713** e o código CRC **DC7758AE**.

VIVIANE CHIACCHIO PEREIRA CARNEIRO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 39940.7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 15/05/2023 a 15/05/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Fabrício Rabelo Patury - Salvador - Assessoria Especial - 3º Assessor(a), já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - DADM. Processo SEI: 19.09.02324.0010192/2023-46. Parecer Jurídico: 337/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda, CNPJ: 23.880.650/0001-74. Objeto: inscrição de 02 (dois) servidores da ATJ no 5º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, que ocorrerá no período de 23 a 26 de maio de 2023, na cidade de Brasília/DF, sendo 01 (uma) inscrição presencial e 01 (uma) on line. Valor: R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, inciso II e § 2º c/c Art. 23, inciso VI, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - DADM. Processo SEI: 19.09.00858.0006993/2023-28. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Regidência Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.166.739/0001-29. Objeto: Prestação de serviços de desmontagem/remontagem de arquivo deslizante. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Data da autorização da contratação: 12/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 – PJR de Juazeiro. Processo SEI: 19.09.01065.0007387/2023-02. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Extinvale Comércio e Serviços de Extintores Ltda Me, CNPJ nº 09.260.398/0001-70. Objeto: Prestação de serviços de recarga de 09 (nove) extintores localizados na sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro. Valor: R\$ 1.030,00 (mil trinta reais). Data da autorização da contratação: 13/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0026 - Ação (P/A/OE) 4058. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.30. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PJR de Ilhéus. Processo SEI: 19.09.00896.0009070/2023-57. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Antonio Carlos Santos Lavigne, CNPJ nº 36.440.252/0001-89. Objeto: Prestação de serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado para as Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras, Uruçuca e Itacaré. Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Data da autorização da contratação: 24/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0024 - Ação (P/A/OE) 4058. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - NUMA. Processo SEI: 19.09.02259.0022969/2022-03. Parecer Jurídico: 796/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Imagem Geosistemas e Comércio Ltda, CNPJ nº 67.393.181/0001-34. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da contratação de curso de capacitação profissional para utilização das novas versões das plataformas Arcgis Pro e Arcgis Online, disponibilizado de forma remota, para os servidores lotados no CIGEO, para a data de 15/07/2023. Valor global: R\$ 22.206,82 (vinte e dois mil duzentos e seis reais e oitenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0012. Ação (P/A/OE) 6612. Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II, § 2º c/c art. 23, VI, todos da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 130/2023 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2ª Promotora de Justiça
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei nº. 8625/1993 e pelo artigo 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174, de 04.07.2017 (publicada em 21.07.2017), comunica a **INSTAURAÇÃO** do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° IDEA 003.9.116817/2023** considerando o teor da representação da Sra. BEATRIZ SILVA MOURA, relativa a suas condições de moradia.

Salvador, 24 de abril de 2023.

Grace de Menezes Campelo Apolônio
 Promotora de Justiça